

algumas reuniões anteriores do CPM e informa que está aguardando o edital para fazer sua inscrição.

Relata a importância desse compartilhamento entre os conselhos e comenta sobre o encaminhamento dos ofícios e a formação dos grupos em projetos de ação para 2021 no intuito de inspirar a participação da população.

- Andressa Oliveira - Menciona não haver devolutivas de demandas e esclarece sobre as dificuldades de inclusão das Atas e documentos no Portal da Transparência, mas que os problemas estão sendo sanados pela Prodam.
- Carlos Eduardo - Solicita informações sobre o procedimento de obtenção das PLACAS DA AMLURB a serem colocadas em praças, pontos viciados de lixo e ecopontos.
- Ivoneide - Pede orientação quanto aos encaminhamentos dos protocolos por email.
- Naysla - Solicita informações sobre as questões de remoção de entulhos.
- Andressa - Responde que irá encaminhar os devidos e-mails, inclusive para o CPO.
- André - Expõe sobre o encaminhamento dos ofícios do Parque Zilda Arns, enviados para DGP – Coordenadora Deyze. Os mesmos foram protocolados pelo presidente do Cades e o subprefeito Christian Lombardi. Em resposta obtida pela SVMA, na ausência da coordenadora (férias) o Diretor Interino irá representá-la.
- Elodia Fatima - Comunica sobre sua visita e conversa com o responsável pelo Cartório de Sapopemba, sobre o estacionamento irregular no Parque Zilda Arns. O mesmo se coloca à disposição e, se convidado, estará presente na próxima reunião remota do CADES, CET, SABESP, ADM Parque em 02.03.21.

O Coordenador Carlos Eduardo faz o encerramento da reunião às 21:15, sendo assim, transferimos as pautas não executadas para a reunião de 18 de março de 2021.

Elodia Fatima Filippini, Conselheira Titular e Secretária

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS NOVAS

SOLICITAÇÃO PARA PODA E/OU CORTE/ TRANSPLANTE DE ÁRVORES DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA:

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e Decreto 26.535/88 que a regulamentam, a Lei Municipal 10.919/90 e o Decreto 29.586/91 que a regulamentam, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços de poda conforme discriminados abaixo. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem das podas poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data de publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura Sapopemba.

SISGAU	Referência	Endereço	Espécie	Serviços
Laudo Técnico 039/2021	Passeio público	Rua Rio Nilo,62	Não identificado	remoção

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSCRIÇÃO NO CADIN

Processo nº 8610.2019/0001309-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, considerando o não pagamento do valor do débito relativo à penalidade imposta pelo , com fundamento na Lei Municipal nº 14.094/2005, Decreto Municipal nº 47.096/2006 e inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93, **DETERMINO** o registro preliminar da pendência no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), devidamente atualizados, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL em nome da **GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ nº 50.844.182/0001-55 e a sua inscrição no cadastro das empresas apenasadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, **aguardando-se o fim da suspensão de inscrição, motivada pela pandemia de COVID19**.

II - Determino, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006, que seja expedido comunicado por ocasião da inclusão preliminar da pendência no CADIN para o endereço cadastrado da empresa.

III - Imediatamente após o registro preliminar da pendência no CADIN e a expedição do comunicado conforme item II, restitua-se à Contabilidade para aguardar o prazo de 30 dias para manifestação da contratada.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 827

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0002741-7 - (Comunicações Administrativas: Ofício)

Despacho Deferido

Interessado: Centro Cultural São Paulo

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de manutenção na cobertura do Centro Cultural São Paulo, no lote situado à R. Vergueiro, 1000 (SQL 038.116.0001-1), bem protegido pela Resolução nº 36/CONPRESP/2018, conforme projeto apresentado (SEI 039855083), devendo, assim que concluídas as obras, ser juntado ao presente processo relatório técnico fotográfico detalhando a execução.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno à SMC/CCSP/SPOM.

6025.2020/0023365-1 - Construção Nova em Bem Tombado e Área Envolvente

Despacho deferido

Interessados: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo / Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC

DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de construção nova (pequeno anexo destinado a loja e guarda-volumes) no estacionamento da Pinacoteca do Estado de São Paulo situado Praça da Luz, 02 (Av. Tiradentes, 141 e 173) - Luz, conforme documentos 038240783 e 038240851.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

6025.2020/0022410-5 - Eventos e/ou Instalações Temporárias em Bem Tombado e Área Envolvente

Despacho indeferido

Interessados: AIR MARKETING E ENTRETENIMENTO LTDA

DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao pedido de **INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA (EVENTO)** denominada “BOTA RECICLA” no **PARQUE DO IBIRAPUERA**, em razão do interessado não ter atendido adequadamente o comunique-se emitido pelo DPH e da proposta se mostrar inadequada, por impactar negativamente na leitura e ambiência de edificação tombada - PACUBRA, além de ser incompatível com o Plano Diretor do parque, quanto ao local de implantação e tipo de evento.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP.

Excepcionalmente durante o período de emergência na cidade de São Paulo em decorrência da pandemia pelo coronavírus, a documentação do recurso poderá ser enviada para o e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão.

II. A seguir, encaminhe-se o presente processo para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, para ciência do não cumprimento da legislação preservacionista por parte da concessionária Urbia, para as devidas providências no âmbito de incidência do contrato celebrado, bem como para o estabelecimento de plano de ação voltado a apresentação de futuros pedidos de instalações no Parque do Ibirapuera.

6025.2019/0006877-2 - Regularização de Bem Tombado e Área Envolvente

Despacho indeferido

Interessados: Condomínio Edifício Guacira / QMC Telemcom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda

DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao **RECURSO** apresentado referente ao indeferimento do pedido de regularização de Estação Rádio Base - ERB no imóvel situado à **RUA MINISTRO GODÓI, 1584 - PERDIZES**, tendo em vista que o interessado não apresentou fatos novos.

O Conselho deliberou ainda pela **CONCESSÃO DE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, a contar da publicação no Diário Oficial, para que os interessados se manifestem sobre o interesse em firmar **TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA** em substituição à aplicação de multa FUNCAP. Ressaltamos que, não havendo manifestação até a data estabelecida, será dado prosseguimento à aplicação da penalidade, por desprezo às normas de preservação.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

6025.2020/0016295-9 - Reforma em Bem Tombado e Área Envolvente

Despacho deferido

Interessados: IGAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA / DENIS FUZUI

DESPACHO:

Em sua 726ª Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, manifestou-se **FAVORAVELMENTE** ao pedido de **CONSERVAÇÃO** e **REFORMA** do casarão situado na **RUA COSTA AGUIAR, Nº 1013 - IPIRANGA**, conforme documentos 032846827, 032846870, 032846930 e 032847004.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal.

I. Publique-se, a seguir tomem-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Departamento do Patrimônio Histórico

6023.2020/0001607-2 - (Comunicações Administrativas: Ofício)

Despacho Deferido

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA / Coordenação de Conectividade

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico **favorável** com **ressalvas** emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e **AUTORIZAMOS** o pedido de instalação de rede de fibra óptica e equipamentos, referente à expansão do Programa WiFi Livre SP, na Vila Itororó - na casa objeto do contribuinte municipal nº 033.008.0033-1, bem protegido pela Resolução 22/CONPRESP/2002 com Nível de Preservação 3 (NP3), conforme documentação apresentada (SEI 031734205), sendo as ressalvas o que segue:

1. Na parte externa da edificação, a instalação deverá ficar limitada à criação do ponto de acesso da rede, preferencialmente junto à passarela de conexão com o elevador. Dutos e equipamentos deverão ser instalados apenas nos ambientes internos, de modo a minimizar o impacto visual nas fachadas do bem tombado;

2. Na parte interna da edificação, a instalação deverá ser reversível e minimamente invasiva, com dutos e equipamentos apenas fixados nas superfícies e, preferencialmente, em locais de pouca visibilidade;

3. Apresentar, previamente à execução dos serviços, detalhamento do projeto de instalação, contemplando os itens 1 e 2 retro.

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando o retorno à SMIT/Coordenação de Conectividade.

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2021/0003309-3 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho Deferido

Interessado: SMC/CPROG

Despacho: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e considerando o caráter temporário e a reversibilidade das instalações a serem montadas para a realização do evento, a Diretoria do Departamento do Patrimônio Histórico manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à realização da atração artística **Leticia Pantoja - Projecão Mapeada**, na empena do Edifício Anchieta (bem tombado pela Resolução 44/CONPRESP/2018, aguardando publicação), situado na Av. Paulista, 2584 (SQL 010.037. 0571-5 a 0649-5 /CD 09), no dia 08 de março de 2021, das 19h às 22h, informando que: Caso ocorra **qualquer eventual dano ao bem tombado, esse é de responsabilidade do requerente e deverá ser corrigido imediatamente após o término do evento**, respeitando o mesmo padrão original e com acompanhamento deste Departamento;

Esse despacho não autoriza a realização de obras de intervenção de qualquer espécie (Piso, Parede, Hidráulica ou Elétrica) na edificação tombada;

A presente autorização não isenta o interessado da manifestação dos demais órgãos afins desta Prefeitura Municipal de São Paulo incluindo a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana (CPPU), SEGUR e os demais Órgãos de Preservação, quando couber;

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0002935-5

Trata-se de solicitação contida na proposta (040068199) de cessão não onerosa do Teatro Flávio Império, para a realização do evento “Os sapatinhos vermelhos”. A cessão compreenderá os dias 14, 21 e 28 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (040068657)

Feitas tais considerações, eu, Edson Paulo Souza RF: 878.892.8, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

CESSÃO DE ESPAÇO

Processo nº 6025.2021/0003043-4

Trata-se de solicitação contida na proposta (040134921) de cessão não onerosa do Teatro Municipal da Lapa Cacilda Becker, para a realização do evento “UM CANTO PARA YABÁS” . A cessão compreenderá no dia 12 de março de 2021.

Por se tratar de cessão não onerosa, está dispensado o pagamento do preço público conforme estabelecido no Decreto 60.049, de 06 de janeiro de 2021.

Foram anexados os documentos da cessionária, bem como de seu representante legal (040135478).

Feitas tais considerações, eu, Patricia Borges Roggero RF: 816.472.0, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

CESSÃO DE IMAGENS

Processo nº 6025.2021/0002808-1

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no **Decreto nº 60.049** de 06 de janeiro de 2021, **AUTORIZA** a cessão de 46 (quarenta e seis) imagens pertencentes ao Departamento dos Museus Municipais para o professor **Fernando Atique, CPF 250.888.718-80**. O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente para ilustrar uma exposição digital intitulada “Pauliceia Esfacelada: configurações e reconfigurações da capital pelo Plano de Avenidas de Prestes Maia”, no endereço: www.pauliceia-esfacelada.com. O Gestor Local de Acervos entende que de acordo com o Decreto supracitado, para essa cessão, por ultrapassar o limite de 10 (dez) imagens, poderá ser aplicado o item **28.1.1.- 5312** que estabelece o valor unitário de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos) para “**Pesquisa Acadêmica**”. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão com ônus das imagens do Acervo Fotográfico do Departamento dos Museus Municipais, devendo a taxa de R\$ 1.335,60 (mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) pelas 36 (trinta e seis) imagens a ser depositada no FEPAC mediante guia própria e as demais imagens 10 (dez) serem cedidas gratuitamente.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 04/FTMSP/2021

8510.2021/0000096-0. Recompõe a comissão de monitoramento e avaliação para os Termos de Colaboração firmados pela Fundação Teatro Municipal de São Paulo.

HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO, Diretor Geral da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei Municipal nº 15.380/2011 e pelo inciso XXI do art. 28 de seu Estatuto – Anexo I, integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012, concatenados com o artigo 35, inciso V, alínea h da Lei Federal nº 13.019/2014 e do artigo 04º, inciso I, do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a comissão de monitoramento e avaliação para a análise das contas apresentadas pelas entidades parceiras no âmbito dos Termos de Colaboração nº 01/FTMSP/2017 e 01/FTMSP/2020 e o exercício das competências previstas no artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 47 a 49 do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconstituir a comissão permanente de monitoramento e avaliação dos Termos de Colaboração firmados pela Fundação Teatro Municipal de São Paulo que será composta pelos seguintes servidores:

- a) Airton José Marangon – Matrícula/ RF nº 798.342-5 (servidor efetivo);
- b) Leticia Schwarz – Matrícula /RF nº 835.918-1 (servidora efetiva);
- c) João Paulo Alves Souza - Matrícula /RF nº 781.887-4 (servidor efetivo);
- d) Denis Leandro da Costa Carvalho - Matrícula /RF nº 882.498.3;
- e) Andressa Aloisi Cyrillo – Matrícula/RF nº 791.479.2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 01/FTMSP/2020.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 6, DE 04 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0020945-1

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS NOS TERMOS DO DECRETO Nº 60.107, DE 03 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 59.283, de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - com alterações posteriores;

- o Decreto nº 60.107, de 2021, que dispõe sobre a adoção das medidas mais restritivas da Fase Vermelha do Plano São Paulo no âmbito do Município de São Paulo;

- a Instrução Normativa SME nº 01, de 2021, que estabelece procedimentos para a organização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino por ocasião do início do ano letivo e retorno dos estudantes às atividades presenciais;

- a Instrução Normativa SME nº 3, de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – 2021 nas Unidades Educacionais de Educação Infantil da Rede Direta e Parceira, de Ensino Fundamental, de Ensino Fundamental e Médio, de Educação de Jovens e Adultos e das Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos da Rede Municipal de Ensino;

- a Instrução Normativa SME nº 05, de 2021, que estabelece procedimentos para a aferição e registro da assiduidade dos profissionais em regime de teletrabalho lotados e em exercício nas Unidades Educacionais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º As Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino deverão, a partir de 08/03/2021, encerrar as atividades presenciais às 19 horas, em atenção ao disposto no Decreto nº 60.107/2021.

§ 1º A partir das 19 horas, as Equipes Gestoras e Docentes deverão estar disponíveis para o atendimento dos estudantes em horários idênticos aos cumpridos presencialmente.

§ 2º Fica mantido o atendimento aos bebês, crianças e jovens das 7 às 19 horas e a organização prevista na Instrução Normativa SME nº 1/2021.

Art. 2º Ficam suspensas as atividades extracurriculares desenvolvidas nos Centros Educação Unificados – CEUs, incluindo Telecentro, UniCEU, bibliotecas e equipamentos esportivos.

Parágrafo único. Os equipamentos mencionados no caput funcionarão até às 19h e sem atendimento presencial ao público.

Art. 3º Para o atendimento dos estudantes do período noturno deverá ser utilizada a plataforma Google Classroom e demais estratégias organizadas pela UE, inclusive, a disponibilização de atividades impressas àqueles que não tiverem acesso aos meios digitais.

Art. 4º As horas destinadas à formação dos docentes em JEIF e J30, poderão ser organizadas em ambiente virtual e em horário diverso do estabelecido, assegurada a organização dos grupos e a realização das ações previstas nas Instruções Normativas SME nº 01/2021, SME nº 3/2021 e SME nº 05/2021.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador Pedagógico a organização dos registros da frequência dos professores e das atividades desenvolvidas, com o acompanhamento do Supervisor Escolar.

Art. 5º As Chefias Imediatas deverão diligenciar no sentido de assegurar que todas as reuniões de colegiados e de formação sejam realizadas em ambientes virtuais.

Art. 6º Caberá à Equipe Gestora assegurar a realização dos procedimentos previstos nas medidas sanitárias e de higienização conforme “Protocolo de Volta às Aulas”, disponibilizado no Portal SME, inclusive com a participação das mães que estão atuando na escola por meio do Projeto POT.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.401, DE 04 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0019055-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica;

- o Decreto nº 56.877, de 2016, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Universidade nos Centros Educacionais Unificados – UniCEU da Prefeitura do Município de São Paulo, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

- o art. 34 do Decreto nº 59.660, de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica;

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar nos termos do art. 24 da Instrução Normativa SME nº 003, de 2020, o servidor designado para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB nos Centros Educacionais Unificados, conforme segue:

I. Maxwell Pinheiro Fajardo, RF: 777.477.0/1, do Polo UniCEU Parque Anhanguera, para o Polo UniCEU Pêra Marmelo/ UAB Jardim Santa Lucrecia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 1.365, DE 04 DE MARÇO DE 2021

6016.2021/0018696-6

INSTITUI A FASE VI DO PROJETO PILOTO DO USO DE CARTÃO MAGNÉTICO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS AO REPASSE DE 2021 E DEMAIS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal nº 13.991, de 2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o Decreto Municipal nº 46.230, de 2005, que regulamentam a Lei nº 13.991, de 2005, com as alterações do Decreto nº 47.837, de 2006;

- a Portaria SME nº 4.554, de 2008, que estabelece procedimentos para transferência e prestação de contas dos recursos destinados à execução do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;

- a Portaria SME nº 3.539, de 2017, que altera os Anexos I e II da Portaria nº 8.707, de 2016, que reorganiza do Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres – APMs;

- a Portaria SME nº 7.321, de 2018, que institui Projeto Piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 3º repasse de 2018 do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;

- a Portaria SME nº 2.516, de 2019, alterada pela Portaria SME nº 3.229, de 2019, que institui a Fase II do Projeto Piloto de uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas ao 1º repasse de 2019 do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;

- a Portaria SME nº 4.998, de 2020, que instituiu a Fase V do Projeto Piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas aos repasses de 2020 e demais ações vinculadas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 5 de março de 2021 às 00:20:13

- a implementação do Projeto Piloto do uso de cartão magnético como novo mecanismo de movimentação dos recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, assegurando mais eficiência, transparência e controle dos recursos destinados às escolas beneficiárias do programa;

- a implantação gradativa e segura da utilização do cartão magnético, em todas as Unidades Educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Fase VI do Projeto Piloto do uso de cartão magnético para pagamento de despesas relativas aos repasses de 2021 e demais ações vinculadas ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF.

Art. 2º Indicar para participar do “Projeto Piloto” – Fase VI as Associações de Pais e Mestres – APMs e Associações de Pais e Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUACs, das Unidades relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º O cartão magnético será utilizado para o pagamento de bens, materiais e serviços em estabelecimentos credenciados, por meio de máquina leitora de cartão magnético e/ou para realização de operações que envolvam crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços, desde que, possibilite a identificação dos favorecidos.

§ 1º Os recursos referidos no “caput” destinam-se à cobertura das despesas previstas no artigo 2º do Decreto nº 46.230, de 2005.

§ 2º Entre as operações mencionadas no “caput”, serão admitidas:

a) transferências de valores entre contas do Banco do Brasil;

b) transferências de valores para contas de outros bancos, mediante emissão de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED);

c) pagamentos de boletos bancários, títulos ou guias de recolhimentos.

Art. 4º O saque em espécie nos terminais de autoatendimento do Banco do Brasil, será admitido desde que seja devidamente justificada na prestação de contas a impossibilidade de movimentação eletrônica dos recursos.

Parágrafo único. O saque referido no “caput” fica limitado a meio salário mínimo por dia, não podendo ultrapassar um salário mínimo por mês.

Art. 5º As movimentações financeiras serão feitas pelos representantes legais das Associações mencionadas no Anexo Único desta Portaria, através de cartões magnéticos emitidos em nome dos mesmos, com o crédito correspondente a cada APM/APMSUAC.

Parágrafo único. A emissão do cartão em nome do representante legal não descaracteriza a titularidade do recurso, que deverá observar a legislação pertinente para a aplicação e prestação de contas.

Art. 6º Os recursos do PTRF serão mantidos em conta única e específica aberta em nome da PMSP/SME.

Art. 7º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das atividades, subelementos e itens de despesa, especificadas a seguir:

Atividade	Conta	Descrição do Item de Despesa	Aplicação
2839 - Transferência de Recursos Financeiros para os Centros Educacionais Unificados – CEUs	3.3.50.39.65.09	PTRF - Cartão Controle de Despesa	Registra o valor das despesas com serviços relativos ao Programa Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às Associações de Pais e Mestres - APMs, pagas através de cartão magnético.
2840 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educação Infantil			
2841 - Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Ensino Fundamental			

Parágrafo único. O código de recurso da Nota de Liquidação e Pagamento – NLP será “1207 – PMSP-SME/PTRF/Cartão Controle de Despesas”.

Art. 8º Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 1.365, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Unidades Educacionais participantes do Projeto Piloto – Fase VI

DRE	UNIDADE EDUCACIONAL
BT	TODAS AS UNIDADES
CL	TODAS AS UNIDADES
G	TODAS AS UNIDADES
IQ	TODAS AS UNIDADES
MP	TODAS AS UNIDADES
PE	TODAS AS UNIDADES
SM	TODAS AS UNIDADES
IP	CEI JOSÉ GOMES DE MORAES NETTO, VER.
	CEU PARQUE BRISTOL
	EMEF HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA
	EMEI ANITA COSTA, DONA
JT	CEI ERMANO MARCHETTI, VER.
	CEU JAÇANÃ
	EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA
	EMEI LAURA FUNFAS LE SUEUR, PROFª
FB	CEI REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA, PROF.
	CEU JARDIM PAULISTANO
	EMEF ANTONIO PRUDENTE, PROF.
	EMEI CAIO GRACO DA SILVA PRADO
PJ	CEI VILA SÃO JOÃO
	CEU PERUS
	EMEF LUIZ DAVID SOBRINHO, PROF.
	EMEI ANTONIETA DE BARROS, PROFª
CS	CEI JARDIM SILVEIRA
	CEU TRÊS LAGOS - PROFESSOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI
	EMEF JOSÉ AMADEI, ENG.
	EMEI JARDIM NOVO PARELHEIROS I
SA	CEI MARIA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFª
	CEU ALVARENGA
	EMEF ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRE, DR.
	EMEF TIRADENTES, ALF.
	EMEI LOURDES HEREDIA MELLO, PROFª

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DA LAVRATURA: 19/02/2021

SIGNATÁRIO: PEDRO RUBEZ JEHA

6016.2019/0062641-5 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL ALYMAR/ CEI INGRID VITÓRIA

6016.2018/0035316-6 - DOADOR: COR - CENTRO DE ORIENTAÇÃO Á FAMÍLIA/ CEI FRANK DUFF

6016.2020/0045176-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PLINIO AYROSA

6016.2018/0023262-8 - DOADOR: ADEP - ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI CECILIA MEIRELES

6016.2019/0026445-9 - DOADOR: ADEP - ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI LYGIA FAGUNDES TELLES

6016.2020/0040995-5 - DOADOR: ADEP -ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI MARIA CLARA MACHADO

6016.2020/0013057-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU HELIÓPOLIS PROFESSORA ARLETE PERSOLI

6016.2020/0017975-5 - DOADOR: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA/ CEI CONVENIADO JARDIM SÃO PAULO

6016.2019/0092624-9 - DOADOR: INSTITUTO UNÇÃO E ADORAÇÃO EM CRISTO/ CEI FUTURO BRILHANTE

6016.2019/0050867-6 - DOADOR: SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHANDO PARA O FUTURO/ CEI PRIMEIROS PASSOS

6016.2020/0012538-8 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTAÇÃO SOLIDÁRIA/ CEI SANTA LUZIA

6016.2018/0069176-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI EDUARDO CARLOS PEREIRA

6016.2018/0062692-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI EDUARDO CARLOS PEREIRA

6016.2020/0075109-2 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO CRESCENDO NA CASA DE DAVI/ CEI OLHAR DE CRIANÇA

6016.2020/0074941-1 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO ESCOLA LIVRE DE AÇÃO E CIDADANIA ELAC/ CEI ANJO AZUL

6016.2020/0074382-0 - DOADOR: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI SEMEAR PARA O FUTURO

6016.2020/0076969-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES

6016.2020/0074385-5 - DOADOR: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI NOVO SER

6016.2020/0079101-9 - DOADOR: ASSET - ASSOCIAÇÃO EDUCAR PARA TRANSFORMAR/ CEI NOVO SER

6016.2020/0058814-0 - DOADOR: INSTITUTO AMANA/ CEI PIR LIM PIM PIM

6016.2020/0060138-4 - DOADOR: ADEP - ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E PROFISSIONAL/ CEI RAQUEL DE QUEIROZ

6016.2019/0027657-0 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL IDEIA SOLIDÁRIA/ CEI VÓ XINHA

6016.2020/0020862-3 - DOADOR: SOCIEDADE DE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA/ CEI SAVIC

6016.2020/0073775-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR LOURENÇO FILHO

6016.2019/0070428-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DOUTORA NATHÁLIA PEDROSO ROSEMBURG

6016.2020/0005479-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU CEI PARAISÓPOLIS

6016.2018/0030937-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI OLGA BENÁRIO PRESTES

6016.2018/0065897-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI OLGA BENÁRIO PRESTES

6016.2017/0046661-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MITSUTANI

6016.2017/0038021-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR RICARDO VITIELLO

6016.2018/0026686-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA ROSEMARY SILVA

6016.2019/0007192-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO

6016.2019/0080951-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MINISTRO SYNESIO ROCHA

6016.2018/0004794-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE FERNANDA

6016.2020/0070199-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEU EMEF PARAISÓPOLIS

6016.2019/0090513-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO

6016.2020/0036097-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI RUBENS NASCIMENTO DA SILVA - MEXICANO

6016.2019/0092614-1 - DOADOR: INSTITUTO UNÇÃO E ADORAÇÃO EM CRISTO/ CEI FUTURO BRILHANTE

6016.2019/0063415-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA THEREZINHA DE JESUS/ CEI SEMENTINHA DA ESPERANÇA

6016.2019/0052052-8 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCARTE/ CEI EDUCARTE I

6016.2019/0076249-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CASSIANO RICARDO

6016.2020/0007383-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA

6016.2019/0096006-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MONTEIRO LOBATO

6016.2019/0076630-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA

6016.2019/0022920-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PADRE MANOEL DE PAIVA

6016.2020/0051845-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI SÃO PAULO

6016.2019/0076358-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA

6016.2020/0049597-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CIEJA CLÓVIS CAITANO MIQUELAZZO

6016.2020/0049821-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DUQUE DE CAXIAS

6016.2019/0095664-4 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DE AMPARO E ASSISTENCIA ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES/ CEI BERTELIM JESUS MOREIRA

6016.2019/0055519-4 - DOADOR: INESP - INSTITUIÇÃO ESPERANÇA PARA TODOS/ CEI ESPERANÇA PARA TODOS I

6016.2020/0077060-7 - DOADOR: INSTITUTO NEW KIDS/ CEI CRISTOVÃO II

6016.2020/0077589-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO FEMININA DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DO BRASIL/ CEI CRIA

6016.2020/0078211-7 - DOADOR: CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA CEI CONSOLATA

6016.2020/0075842-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES

6016.2020/0038277-1 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU GESTÃO JARDIM PAULISTANO

6016.2020/0035908-7 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU GESTÃO JARDIM PAULISTANO

6016.2020/0036605-9 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, SERVIDORES, USUÁRIOS E AMIGOS DO/ CEU GESTÃO JARDIM PAULISTANO

6016.2020/0004219-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS

6016.2020/0055942-6 - DOADOR: CLUBE DE MÃES DO JARDIM VISTA ALEGRE/ CEI ALAMEDA DO BEBE

6016.2019/0076745-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF GENERAL PAULO CARNEIRO THOMAZ ALVES

6016.2020/0051839-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI MARIA AUXILIADORA DA SILVA

6016.2019/0058964-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA LAURA FUNFAS LE SUEUR

6016.2020/0016396-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI AVIADOR EDU CHAVES

6016.2019/0004491-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA CÉLIA RIBEIRO LÂNDIM

6016.2019/0086661-0 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DE AMPARO E ASSISTENCIA ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES/ CEI CANTINHO DE LUZ II

6016.2020/0017001-4 - DOADOR: ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE APOIO SOCIAL DE EDUCAÇÃO PARAISO INFANTIL/ CEI CRIANÇA NOSSO BEM MAIOR

6016.2019/0083623-1 - DOADOR: SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA/ CEI CONSTRUINDO O SABER

6016.2019/0080876-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI PARQUE SANTA RITA

6016.2019/0089226-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF RODRIGUES ALVES

6016.2020/0052309-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI IÇAMI TIBA

6016.2020/0051951-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSOR ANTONIO RUBBO MULLER

6016.2020/0013503-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CEU MENINOS

6016.2020/0011568-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA ISOLINA LEONEL FERREIRA

6016.2020/0010275-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI BRENNO FERRAZ DO AMARAL

6016.2019/0058420-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ALTINO ARANTES

6016.2019/0021401-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO

6016.2019/0004393-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA

6016.2019/0032028-6 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO

6016.2019/0056005-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI COMPOSITOR SILVIO CALDAS

6016.2019/0077931-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL

6016.2020/0050525-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI GENOVEVA D'ASCOLI

6016.2020/0004223-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CIDADE DO SOL

6016.2019/0077389-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI OTÁVIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

6016.2019/0058255-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF DESEMBARGADOR FRANCISCO MEIRELLES

6016.2019/0024397-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI PROFESSORA THEREZINHA BATISTA PETTAN

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2021-2-042

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM.ATOS

2019-0.032.136-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES

DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2019-0.032.136-6- DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES - APURACAO PRELIMINAR - IRREGULARIDADES NO USO DO APLICATIVO 99 TAXI - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO AS FLS. 201/202 E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74 COMBINADO COM O ARTIGO 113, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

Processo SEI nº 6016.2021/0019568-0 - EMEI JOSEMARIA ESCRIVÁ, BEM-AVENTURADO - Baixa de bens patrimoniais móveis. À vista dos elementos contidos no presente, com base na competência que me foi delegada pela Portaria 1.669/2020, com fundamento na Lei nº 12.366/97, Decreto nº 38.507/99, Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto 56.214/15 e Portaria SF nº 262/15, AUTORIZO, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 040307116 do processo SEI supracitado.

6016.2020/0109861-9

PORTARIA Nº 32 DE 01 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão de Apuração Preliminar constituída pela Portaria nº 11, de 01/02/2021, publicada no DOC de 04/02/2021, pág. 21, do SEI nº 6016.2020/0109861-9, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a servidora: Cristiane Paccanari, R.F.: 794.469-1/1, a partir de 01/03/2021.

Art. 2º Incluir na Comissão a servidora: Aimée Marcelle Souza Batista, R.F.: 799.606.3/1, que passará a presidir os trabalhos, a partir de 01/03/2021.

Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 11/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069813-0

PORTARIA Nº 33 DE 02 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 245/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no CEI INEZ MENEZES MARIA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Claudiana Alves de Lima	R.F.: 723.757.4/1	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Andrea Augusta Cordeiro Domingos	R.F.: 855.742.0/1	21/02/2021
Tatiane Cristina Carvalho Dias	R.F.: 855.796.9/1	31/01/2019

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0068990-5

PORTARIA Nº 35 DE 03 DE MARÇO DE 2021

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 189/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no EMEI OTAVIO JOSE DA SILVA JUNIOR,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Marcia Fania Crunfil	R.F.: 723.455.4/2	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Luciana Ribolli de Oliveira	R.F.: 836.213.1/1	10/08/2016

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

